

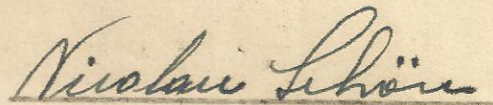
Data- 1º de Agosto de 1949.

Súmula- Autorisando o Crédito Especial de Cr 147.874,50 (Cento e Quarenta e Sé te Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta Centavos), para regularisaçãodas despêsas do exercício de 1.948.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

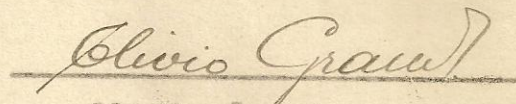
Artº Unico- Fica abérto o Crédito E_special de Cr 147.874,50(Cento e Quarenta e Sête Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta Centavos), no exercício vigente, destinado a regularisaçãodas despêsas que foram efetuadas no exercício de 1.948, não empenhadas nas vérbas respectivas;Revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Municipalidade de Pitanga, em 1º de Agosto de 1949.



Nicolau Schon.

Prefeito Municipal.



Olivio Grande

Secretario.